



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - SANTANA  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INTERCULTURAL NA AMAZÔNIA - CEEIA  
PROCESSO SELETIVO 2025

**EDITAL Nº 01/2025-CEEIA/COLPED/DPG/UNIFAP-STN DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025  
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INTERCULTURAL NA AMAZÔNIA (CEEIA)**

A Coordenação da Especialização em Educação Intercultural na Amazônia, vinculada ao Colegiado do Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Amapá – Campus Santana (CEEIA/COLPED/UNIFAP-STN) torna público o presente Edital de Seleção para o Curso de Especialização em Educação Intercultural na Amazônia, em conformidade com a Resolução nº. 26/2024 CONSU/UNIFAP, de 10 de setembro de 2024, com **inscrições** de candidatos/as no período de **07 a 21/02/2025** para ingresso no 1º Semestre de 2025.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Objetivo do Curso de Especialização em Educação Intercultural na Amazônia é qualificar docentes, proporcionando formação voltada à educação para as relações étnico-raciais, diversidade sexual e de gênero na escola, educação e diversidade religiosa, questões indígenas na educação escolar, inclusão escolar para o público da educação especial, arte e cultura amapaense no currículo escolar.

1.2 As aulas do curso serão presenciais e ocorrerão nas noites de terça, quarta e quinta, das 18h às 21h, nas dependências da UNIFAP/Campus Santana.

1.3 O prazo limite para conclusão do curso é de até **18 (dezoito) meses**, conforme estipulado no Regimento da CEEIA/UNIFAP.

1.4 A seleção de candidatas(os) para ingresso no primeiro semestre de 2025 ocorrerá em datas e disposições especificadas no presente Edital e seus Anexos.

## **2 DAS VAGAS**

2.1 Serão ofertadas **40 (quarenta) vagas**. Por se tratar de demanda específica, excepcionalmente neste edital, 70% das vagas são reservadas para professores/as, coordenadores/as pedagógicos/as e ou gestores/as escolares da rede estadual e das redes municipais de ensino do Estado do Amapá. 30% ficam destinadas aos não-docentes. Caso as vagas reservadas a servidores/as da rede pública de ensino não sejam totalmente preenchidas, essas vagas remanescentes serão destinadas para ampla concorrência.

2.2 Para atender à Política de Ações Afirmativas da UNIFAP (Resolução nº. 21 CONSU/UNIFAP,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - SANTANA**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INTERCULTURAL NA AMAZÔNIA - CEEIA**  
**PROCESSO SELETIVO 2025**

de 13 de dezembro de 2022), do total das vagas (40) serão reservadas para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência **25% das vagas** e **01 (uma) vaga** para pessoas trans (Transexuais ou Travestis).

2.2.1 As(os) interessadas(os) às vagas reservadas deverão informar, no ato da inscrição, apenas uma categoria das descritas no item 2.2 e anexar autodeclaração civil (**Anexo E**).

2.2.2 As(os) candidatas(os) às vagas reservadas estarão sujeitas(os) a todas as demais regras de inscrição e seleção constantes desse Edital.

2.2.3 A qualquer momento a(o) candidata(o) à vaga reservada poderá ser convocada(o) a comprovar a veracidade da autodeclaração civil, nos termos da legislação vigente. Constatada fraude, a(o) candidata(o) será eliminada(o) do processo seletivo ou perderá o vínculo com CEEIA/COLPED, caso já tenha sido matriculada(o) no Curso.

2.2.4 Não havendo candidatas(os) inscritas(os) ou aprovadas(os) em número suficiente nas vagas reservadas do item 2.2, as mesmas poderão ser preenchidas por outras(os) candidatas(os) aprovadas(os) na concorrência geral.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** via Internet, no E-mail: [educ.intercultural@unifap.br](mailto:educ.intercultural@unifap.br), **CONFORME CRONOGRAMA**, observando o horário local.

3.2 Na inscrição, as(os) candidatas(os) deverão anexar em formato PDF: 1º Formulário de Inscrição (ANEXO A), 2º Carta de Intenção (Seguindo as orientações do Anexo B), 3º Currículo Lattes, 4º Roteiro para Avaliação da Experiência Acadêmica, Profissional, da Produção Bibliográfica e Técnica, preenchido e devidamente comprovado (Anexo D), 5º cópia do Diploma do Curso de Licenciatura.

3.3 No caso da(o) candidata(o) que pleiteia a reserva de vagas para docentes que atuam na rede pública de ensino, apresentar também documento comprobatório do exercício de sua função.

3.4 No caso de vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans (Transexuais ou Travestis), a(o) candidata(o) deverá informar no ato de inscrição e anexar autodeclaração civil, conforme Anexo E.

3.5 O envio da documentação exigida é de responsabilidade das(os) candidatas(os). Qualquer



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - SANTANA  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INTERCULTURAL NA AMAZÔNIA - CEEIA  
PROCESSO SELETIVO 2025

prejuízo advindo de sua inobservância implicará na **não homologação** da inscrição, eliminação da(o) candidata(o) em qualquer etapa do processo seletivo ou na não efetivação da matrícula.

**3.6 A não anexação dos documentos e comprovantes indicados no item 3.2, ou seu envio incompleto, ou fracionado no momento da inscrição e no prazo estabelecido neste edital, acarretará a desclassificação da(o) candidata(o) do certame.**

3.7 A UNIFAP não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou qualquer outro impedimento de recebimento via E-mail.

#### **4 DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 O processo seletivo da CEEIA/COLPED/UNIFAP-STN será constituído de duas fases: **Carta de Intenção e Currículo Lattes.**

4.1.1 **Carta de Intenção** (Classificatória/peso 4/nota de corte  $\leq 7,0$ ): consiste na apresentação do Candidato, suas expectativas com o curso e os possíveis desdobramentos na sua atuação profissional.

4.1.1.1 A Carta de Intenção será avaliada por Banca Examinadora composta por professores vinculados à CEEIA/COLPED/UNIFAP-STN.

4.1.1.2 A Carta de Intenção deverá conter no **mínimo 2 (DUAS) e no máximo 3 (TRÊS) laudas**, incluindo os elementos constantes no **Anexo B.**

4.1.1.3 A Carta de Intenção deverá ser escrita em editor de texto e exportada (salva) **em formato PDF**, devendo a (o) candidata anexá-la no ato da inscrição.

4.1.1.4 As(os) candidatas(os) **não poderão assinar ou se identificar** em nenhuma parte da Carta de Intenção para fins de avaliação isenta por parte da Banca Examinadora.

4.1.1.5 Os critérios de avaliação encontram-se no **anexo C.**

4.1.1.6 O descumprimento dos itens enumerados acima acarretará na eliminação automática da(o) candidata(o).

4.1.2 **Currículo Lattes** (Classificatória/peso 2), consistirá na **avaliação da experiência acadêmica, profissional e da produção bibliográfica e técnica** do(a) candidato(a), a ser analisada conforme pontuação estabelecida no **anexo D.**

4.1.2.1 O roteiro de avaliação da experiência acadêmica e profissional e da produção bibliográfica e técnica terá como pontuação máxima 10,0 (dez) pontos (**Anexo D**).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - SANTANA**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INTERCULTURAL NA AMAZÔNIA - CEEIA**  
**PROCESSO SELETIVO 2025**

4.1.2.2 A(o) candidata(o) deverá preencher as informações referentes à pontuação solicitadas no roteiro de avaliação do **Anexo D**, juntar os comprovantes em arquivo único, em formato PDF e anexá-los e enviá-lo no momento de envio da inscrição.

4.1.2.3 A comissão organizadora do certame resguarda a condição de avaliar a originalidade dos documentos apresentados.

4.1.2.4 Fica proibido o envio de documentação por qualquer outro meio diferente do indicado neste edital.

4.1.2.5 Compete à Banca Examinadora a validação dos pontos da análise do currículo, com base no Roteiro de Avaliação (**Anexo D**) e nos documentos comprobatórios.

4.1.2.6 A não anexação do roteiro de avaliação e respectivos comprovantes acarretará na eliminação do/a candidato/a.

4.2 O resultado final será estabelecido pela média ponderada entre as notas (carta de intenção e currículo lattes), sendo a(o) candidata(o) classificada(o) de acordo com a quantidade de vaga(s) ofertada(s) determinadas de acordo com as alíneas *a*, *b* e *c* do item 2.2 deste edital, obedecendo à fórmula a seguir:

## RESULTADO FINAL

$$\text{(Carta de Intenção x 4) + (Currículo x 2) } \div 6$$

4.3 O critério de desempate entre candidatas(os) será efetuado observando-se a seguinte ordem: 1) Maior pontuação na Carta de Intenção; 2) Maior pontuação na Análise do Currículo; 3) Maior idade do concorrente.

4.4 Os documentos e informações referentes ao processo seletivo do CEEIA/COLPED/UNIFAP-STN serão divulgadas no endereço: <https://www2.unifap.br/pedagogia-santana/> As inscrições no processo seletivo, bem como os recursos administrativos devem ser enviadas ao endereço de e-mail: [educ.intercultural@unifap.br](mailto:educ.intercultural@unifap.br).

## 5. DAS BANCAS EXAMINADORAS



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - SANTANA**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INTERCULTURAL NA AMAZÔNIA - CEEIA**  
**PROCESSO SELETIVO 2025**

5.1 As Bancas Examinadoras de cada uma das etapas do processo seletivo serão compostas por professoras (es) mestras (es) e doutoras (es) do quadro da Especialização em Educação Intercultural na Amazônia.

## **6. DA MATRÍCULA**

6.1 Estarão aptos à matrícula as(os) candidatas(os) aprovadas(os) e classificadas(os) conforme publicação do resultado final do presente Edital.

6.2 A data, horário e documentos necessários para a matrícula serão divulgados em Edital específico do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA/UNIFAP), a ser publicado **CONFORME CRONOGRAMA**, no endereço eletrônico **[https://sigaa.unifap.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.unifap.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)**

6.3 A UNIFAP se reserva o direito de, em qualquer momento, solicitar a comprovação de veracidade das informações prestadas. Caso esta comprovação não ocorra, o/a candidato/a será submetido as sanções legais.

6.4 A(o) candidata(o) classificada(o) que não realizar sua matrícula no prazo estabelecido ou deixar de apresentar qualquer documento indicado no Edital de Matrícula será eliminada(o). Nesses casos, será convocada(o) para a matrícula a(o) candidata(o) aprovada(o) e não classificada(o) com maior pontuação no resultado final, respeitando o número de vagas estabelecida no item 2.2.

6.5 Após a matrícula, a(o) candidata(o) passa a integrar o corpo discente da CEEIA/COLPED/UNIFAP-STN, devendo atender às normas do Curso, bem como às regulamentações gerais da UNIFAP.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - SANTANA**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INTERCULTURAL NA AMAZÔNIA - CEEIA**  
**PROCESSO SELETIVO 2025**

## 7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	Data/Período
Publicação do Edital	07/02/2025
Impugnação do Edital	Até 11/02/2025
<b>Período de inscrição online</b>	<b>07/02/25</b> <b>a</b> <b>21/02/25</b>
Divulgação da lista provisória de candidatas(os) com a inscrição homologada	10/03/2025
Recursos	11 e 12/03/2025
Divulgação da lista definitiva de candidatas(os) com a inscrição homologada	14/03/2025
Divulgação da listagem provisória dos Classificados no Processo Seletivo	21/03/2025
Período de recurso da listagem provisória dos Classificados no Processo Seletivo	24 e 25/03/2025
Divulgação da listagem final dos Classificados no Processo Seletivo	26/03/2025
Publicação do Edital de Matrícula	A partir do dia 31/03/25, a ser publicado pelo DERCA
<b>Início das aulas</b>	Abril/2025

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Serão aceitos Recursos Administrativos, sem efeito suspensivo, referentes à listagem provisória de inscrições homologadas e à listagem provisória dos classificados.

8.2 O Recurso deverá ser protocolado pela(o) candidata(o), dirigido à Presidência da Comissão do Processo Seletivo, unicamente por meio do e-mail: [educ.intercultural@unifap.br](mailto:educ.intercultural@unifap.br)

8.2.1 Para recorrer, a(o) candidata(o) deverá preencher **INTEGRALMENTE** o Formulário de Recurso Administrativo em PDF (**Anexo F**).

8.3 Admitir-se-á um único Recurso Administrativo por candidata(o), em cada etapa, devendo a(o) candidata(o) fundamentá-lo de forma lógica e consistente.

8.4 Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

8.5 Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital.

8.6 Não serão aceitos, **EM NENHUMA HIPÓTESE**, pedidos de revisão do julgamento do recurso, recurso de recurso ou apreciação de recurso interposto fora do prazo.

8.7 A resposta ao recurso administrativo será enviada ao e-mail pelo qual foi protocolado o recurso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - SANTANA**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INTERCULTURAL NA AMAZÔNIA - CEEIA**  
**PROCESSO SELETIVO 2025**

9.1 Admitir-se-á para as etapas da seleção descritas no item 4 **SOMENTE** o uso da Língua Portuguesa Brasileira.

9.2 A inscrição da(o) candidata(o) implica em conhecimento e plena aceitação das normas contidas neste Edital e seus anexos, bem como as demais comunicações posteriores publicadas no **site** <https://www2.unifap.br/pedagogia-santana/> dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.3 A(o) candidata(o) será responsável pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados, inclusive pela autoria (sem plágio) da Carta de Intenção, bem como será responsável por qualquer erro ou omissão, sob pena de ter sua inscrição invalidada ou desligamento da CEEIA/COLPED/UNIFAP-STN, a qualquer momento em que for detectada a irregularidade.

9.4 Este Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das etapas das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados. É de responsabilidade da(o) candidata(o) o acompanhamento das comunicações realizadas pela UNIFAP.

9.5 O resultado deste Processo Seletivo tem validade para o ingresso no primeiro semestre do ano de 2025.

9.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão organizadora do Processo Seletivo.

Santana, 07 de fevereiro de 2024.

---

Prof. Dr. Albert Cordeiro  
(Coordenador)  
Portaria: 0179/2024